



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 – FMS.

No dia 11 (onze) de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WJM DENTAL LTDA EPP**, com sede na Rua Doutor Bulhões, n.º 487, CEP 20.730-420, bairro Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.367.600/0001-01, neste ato representada pela Sr.^a **Daniele Rosa Pinheiro da Silva**, portadora do documento de identidade n.º 103110938, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 074.193.747-67 e/ou pela Sr.^a **Joely Rosa Pinheiro**, portadora do documento de identidade n.º 22.275.103-4, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 147.934.307-24, para **eventual aquisição de material odontológico, para atender aos usuários do SUS deste município através das equipes de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família (ESF), Odontomóvel e Laboratório de Prótese – pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 43/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 5949/2021 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	Valor Total
3	Agulha gengival, aço inoxidável, 30G, curta , 25mm, siliconizadas e esterilizadas, bisel trifacetado. Padrão internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura, aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Caixa c/ 100	Caixa	PROCARE	50	R\$ 36,85	R\$ 1.842,50
4	Agulha gengival, aço inoxidável, 30G, extra - curta , 25mm, siliconizadas e esterilizadas, bisel trifacetado. Padrão internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura, aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Caixa c/ 100	Caixa	PROCARE	30	R\$ 37,45	R\$ 1.123,50
7	Mepivacaína cloridrato, associada com vasoconstrictor epinefrina, 2% + 1:100.000, cx c/ 50 tubetes de 1,8 ml	Caixa	MEPIADRE	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
8	Mepivacaína cloridrato, 3%, solução injetável, caixa com 50 tubetes 1,8 ml	Caixa	MEPISV	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
9	Anestésicos tópicos gel, pote com 12 g	Unidade	BENZOTOP	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
10	Anestésico Lidocaína, com vasoconstrictor epinefrina, 2%, 1:100.000 Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	Caixa	ALPHACAINE	150	R\$ 109,00	R\$ 16.350,00
12	Babador odontológico impermeável, descartável, 32cm x 47cm Pct c/ 100 unidades	Pct	HOSPFLEX	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
14	Broca de largo nº 01, c/ 32mm	Unid.	INJECTA	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
15	Broca de largo nº 02, c/ 32mm	Unid.	INJECTA	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
16	Broca de largo nº 03, c/ 32mm	Unid.	INJECTA	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
17	Broca endo – z, para alta rotação	Unid.	MICRODONT	25	R\$ 18,20	R\$ 455,00

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSA PINHEIRO DA
SILVA:07419374767
Dados: 2023.05.11 13:37:33
-03'00"

Silva

COPIA ORIGINAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

18	Broca gates glidden nº 02, c/ 32mm	Unid.	MICRODONT	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
19	Broca gates glidden nº 03, c/ 32mm	Unid.	MICRODONT	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
20	Broca gates glidden nº 04, c/ 32mm	Unid.	MICRODONT	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
30	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1011	Unid.	CHAMPION	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
31	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio 1012	Unid.	CHAMPION	150	R\$ 2,43	R\$ 364,50
32	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio 1014	Unid.	CHAMPION	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
33	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio 1015	Unid.	CHAMPION	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
34	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio 1016	Unid.	CHAMPION	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
35	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1093	Unid.	CHAMPION	30	R\$ 2,59	R\$ 77,70
36	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1094	Unid.	CHAMPION	30	R\$ 2,58	R\$ 77,40
37	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1095	Unid.	CHAMPION	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
38	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, 1190	Unid.	CHAMPION	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
39	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, especial, haste regular, corte fino, 2137	Unid.	CHAMPION	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
40	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, especial, haste regular, corte fino, 2135	Unid.	CHAMPION	60	R\$ 3,28	R\$ 196,80
41	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, 2200	Unid.	CHAMPION	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
42	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada esférica, haste longa, cirúrgica 3017	Unid.	CHAMPION	60	R\$ 2,34	R\$ 140,40
43	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte médio 3118f	Unid.	CHAMPION	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
44	Broca alta rotação, aço inoxidável, aço inoxidável, diamantada cônica, topo em chama, haste regular, corte fino ref. 3195f	Unid.	CHAMPION	60	R\$ 2,74	R\$ 164,40
58	Condicionador dental, ácido fosfórico, 37% gel de baixa viscosidade e com propriedade fixotrópica, possui corante azul com 2,5g. Embalagem com 3 unidades, seringas de 2,5g.	Embal.	ORBI	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
59	Cone endodôntico, acessório, guta-percha, fm, 28 mm, sortido, caixa com 120 cones	Cx	DENTSPLY	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
61	Cone endodôntico, absorvente, papel, nº 25, 28 mm, caixa 120 pontas, estéril	Cx	TANARI	20	R\$ 30,45	R\$ 609,00
62	Cone endodôntico, absorvente, papel, sortidos, 1ª série – 15 a 40 – 28mm - caixa com 120 pontas estéril	Cx	TANARI	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
66	Papel grau cirúrgico, 15 cm x 100m	Unid.	PACK GC	80	R\$ 121,00	R\$ 9.680,00
78	Fio de sutura, SEDA 3-0, preto trançado, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 2,0 cm estéril, caixa com 24 unidades	Cx	PROCARE	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00

Silva

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSA PINHEIRO DA
SILVA:07419374767
Dados: 2023.05.14 13:42:33
-03'00'

0001



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

84	Cimento odontológico, fosfato de zinco, pó+ líquido, conjunto completo	Unid.	SS WHITE	15	R\$ 29,95	R\$ 449,25
85	Hidróxido de Cálcio, cimento, base + catalisador, conjunto completo, radiopaco e auto – endurecível kit contendo 01 tubo de pasta base com 13 gr, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 gr e 1 bloco de mistura	Kit	HYDRO C	30	R\$ 23,08	R\$ 692,40
89	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr flexível, 21 mm, digital 1ª série 15 a 40, com cursor, conjunto completo (jogo com 6 unidades)	Jg	M.ACCESS	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
90	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr flexível, 25 mm, digital 1ª série 15 a 40, com cursor, conjunto completo (jogo com 6 unidades)	Jg	M.ACCESS	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00
91	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr, 25 mm, 2ª série 45 a 80, com cursor, conjunto completo (jogo com 6 unidades)	Jg	M.ACCESS	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
92	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr, 21mm, 2ª série 45 a 80, com cursor, conjunto completo (jogo com 6 unidades)	Jg	M.ACCESS	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
93	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr, 31 mm, 1ª série 15 a 40, com cursor, conjunto completo (jogo com 6 unidades)	Jg	M.ACCESS	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
94	Lima uso odontológico, aço inoxidável, hedstroem, 25 mm, digital, 2ª série 45 a 80, com cursor, conjunto completo (jogo com 6 unidades)	Jg	M.ACCESS	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
95	Lâmina de bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	Cx	SOLIDOR	10	R\$ 36,80	R\$ 368,00
96	Lençol de borracha odontológico, látex natural, cerca de 14 x 14 cm, isolamento absoluto do campo operatório, caixa com 26 folhas.	Cx	MADEITEX	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
103	Microaplicadores descartável, indicado para aplicação de selante, condicionadores ácidos, agentes adesivos – caixa com 100 unidades (cor azul)	Cx	MICRODONT	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
132	Sistema adesivo universal monocomponete – frasco com 5 ml	Unid.	YBOND UNIVERSAL	45	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
142	Touca descartável, uso hospitalar, não hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 30 G/M2, uso único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, pacote com 100 unidades.	Pct	DESCARPACK	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
143	Verniz dentário com fluoreto de sódio; verniz com flúor que contém 5 % de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais (1 frasco com 10ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10 ml de solvente)	Kit	DUOFLUORID	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
					TOTAL	R\$ 73.526,35

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital
por DANIELE ROSA PINHEIRO
DA SILVA:07419374767
Dados: 2023.05.11 13:38:09
-03'00'

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes - nº 388 - Centro - Silva Jardim/RJ.

flora

CONFIRMAÇÃO
O ORIGINAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme a necessidade do FMS.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

- 2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 2.1.2 – Fornecer os materiais em embalagens invioladas, conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.
- 2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.
- 2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.
- 2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.
- 2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.
- 2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.
- 2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.
- 2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- 2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.
- 2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.
- 2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.
- 2.1.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990
- 2.1.14- A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada, deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.2.1 – Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- 2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.
- 2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
- 2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
- 2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSA PINHEIRO DA
SILVA:07419374767
Dados: 2023.05.11 13:38:23
-03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo Nº 5949/201– FMS e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

JOSIANE FERREIRA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSA PINHEIRO DA
SILVA:07419374767
Dados: 2023.05.11 13:38:37
-03'00'

WJM DENTAL LTDA EPP
Empresa